



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E -mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 25,44M<sup>2</sup>, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FRANCISCO ARTUR BOTH domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF, sob nº. 353.597.570-00;

**CONTRATADA:** Empresa DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP com sede na(o) Av. Dom Pedro II, nº 740, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.853.843/0001-54 neste ato representada por seu representante legal Senhor Élio Cesar da Silva, portador do CPF: 674.344.109-06 e RG 2430896, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº. 042/2015, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 042/2015**, homologado em 16/12/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item “3.1 da **Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência**” relativo ao contrato nº052/2015, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá sua vigência ADITIVADA até o dia **30 de Março de 2016**, mantidas as mesmas condições do contrato inicial.

**Justifica-se o acréscimo do prazo na execução dos serviços da referida obra, devido a CONTRATADA não cumprir com o cronograma físico financeiro pré-**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E -mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

**estabelecido no contrato, fato este constatado durante a Fiscalização da Obra para emissão dos Boletins de Medição.**

### CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2015, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 29 de Fevereiro de 2016.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**Contratante**

**DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP**  
**ÉLIO CESAR DA SILVA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
**Contratada**

**Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico**

**LUIZ FERNANDO KREUTZ**  
OAB/SC 32.515

**Testemunhas:**

**VANDERLI RUI DE GASPARI**  
CPF: 418.827.760-20

**DELMAR FRANTZ**  
CPF: 607.108.969-72